PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.113

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 228.042,56** (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 - Investimentos Urbanos
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 17 – Construção de Praças Parques e Jardins
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02- Transferências e Convênios Estaduais
Valor ..... R$ 100.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra - Estrutura Urbana
Programa: 03 - Gestão Político - Administrativa
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 46 – Manutenção das Atividades - Urbanismo
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02- Transferências e Convênios Estaduais
Valor ..... R$ 128.042,56

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 228.042,56

Art. 2º - As despesas no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será suplementada pelo excesso de arrecadação do Termo de Convenio nº 742/05/2012,

Continuação da Lei n.º 3.113/2013.

para implementação do Programa PEM PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS da Secretaria de Estado da Habitação e o montante de R$ 128.042,56 (Cento e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos.) será suplementada pelo excesso de arrecadação pelo Contrato FEHIDRO Nº 072/2013 da Secretaria de Estado de Saneamento de Recursos Hídricos.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.091, de 07 de Dezembro de 2.012, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Março de 2.013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de Maio de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 017/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.849.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete